



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA UDI ALIMENTOS LTDA.

Processo: 23117.009993/2010-53

Pregão Eletrônico: 369/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **UDI ALIMENTOS LTDA**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Duque de Caxias, nº 450/206, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 10.633.870/0001-51, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Procurador, o Sr. João Paulo Carvalho Serra Carneiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.182.441 e inscrito no CPF sob o nº 066.606.856-93, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.009993/2010-53, na modalidade Pregão Eletrônico nº 369/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo aditivo a finalidade de:

- 1) Reduzir 2 (dois) auxiliares de serviços gerais;
- 2) Reduzir 1 (um) técnico de alimentos;
- 3) Acrescentar 1 (um) cozinheiro;
- 4) Acrescentar 2 (dois) auxiliares de cozinha;

Conforme justificativa anexada nas folhas **2.775 a 2.820** do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica – CEP 38.408-144 – Uberlândia – MG

+55 - 34 - 3239-4905

seaco@reito.ufu.br

http://www.ufu.br

1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor mensal, a partir de 02/03/2015, será acrescido em R\$ 48,10 (quarenta e oito reais e dez centavos), totalizando R\$ 199.673,76 (cento e noventa e nove mil seiscientos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) mensais.

O valor global será acrescido em R\$ 189,19 (cento e oitenta e nove reais e dezenove centavos), totalizando o valor global de R\$ 1.197.943,15 (um milhão cento e noventa e sete mil novecentos e quarenta três reais e quinze centavos).

- Valor dos postos após o acréscimo:

Categoria Profissional	Quant.	Valor mensal do posto	Valor Mensal do Serviço
Assistente Administrativo	7	2.874,63	20.122,41
Nutricionista - Gerente	1	10.306,25	10.306,25
Nutricionista	3	4.212,24	12.636,72
Auxiliar Serv. Gerais	10	2.231,15	22.311,50
Açougueiro	3	2.340,16	7.020,48
Almoxarife	1	2.874,63	2.874,63
Auxiliar de Almoxarifado	2	2.273,46	4.546,92
Técnico de Alimentos	3	2.874,63	8.623,89
Chefe de Cozinha	1	3.141,87	3.141,87
Cozinheiro	6	2.922,73	17.536,38
Motorista	2	7.414,68	14.829,36
Auxiliar de Transporte	1	2.095,40	2.095,40
Auxiliar de Cozinha	33	2.231,15	73.627,95
Total	73		199.673,76

- Valor a ser acrescido ao valor global do contrato:

Mês	Valor
Mar/2015	48,10
Abr/2015	48,10
Mai/2015	48,10
Jun/2015 (28 dias)	44,89
Total	189,19

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- PTRES: 087636
- Elemento de Despesa: 339092
- Fonte de Recursos: 112
- Nota de Empenho: 2015NE800260-37





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 20 de março de 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Elmiro Santos Resende
Reitor

UDI ALIMENTOS LTDA.
João Paulo Carvalho Serra Carneiro
Procurador

TESTEMUNHAS:

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80

Nome: Cláudia L. Ribeiro Silveira
CPF: 672.086.736-91